



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

LEI MUNICIPAL Nº 716, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria para realização da Campanha de Arrecadação e VI Leilão Direito de Viver de Arapuá/MG, em prol do Hospital de Amor de Barretos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Arapuá autorizado a locar e fornecer, a título gratuito, estruturas e shows para realização da Campanha de Arrecadação e VI Leilão Direito de Viver, em prol do Hospital de Amor de Barretos, com valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

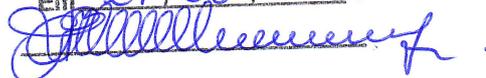
Parágrafo Único. As estruturas e shows de que trata o *caput* deste artigo serão para uso exclusivo nos eventos a serem realizados no período de 06 de julho a 18 de agosto de 2019, neste município, vedada a sua utilização para outros fins que não os especificados nesta Lei.

Art. 2º As despesas desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º O coordenador da campanha prestará contas de todos os eventos realizados, devendo ser a prestação de contas publicada em jornal de circulação municipal.

PUBLICADO

Em 27/06/2019







Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234

CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 27 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 27/06/2019